



LEI Nº1.043, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, constantes no Orçamento Geral do corrente exercício:

1.	CÂMARA MUNICIPAL	
1.1	CORPO DELIB. E SEC. DA CÂMARA	
0103100012.001	MANUT. DAS ATVID.ADM. DA CÂMARA	10.000,00
3.1.90.14	DIÁRIAS	10.000,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade: 2.5	SEC.MUN.EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
123610882.022	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	5.000,00
3.1.90.14	DIÁRIAS	5.000,00
1236101882.024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
Núcleo: 2.5.3	Fundo Municipal de Educação	
Código	Especificação	
1236101882.091	MANUT. DO ENSINO FUND. COM RECUR.DO FUNDEB (40%)	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
Núcleo:2.7.3	Fundo Municipal de Ação Social	
	Especificação	
0824404872.065	MANUT. DAS ATIV. REALIZADAS COM REC.FMAS	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceirizados – Pessoas jurídicas	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
2.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unid.: 2.8	SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA M. AMB. E TRANSPORTE	



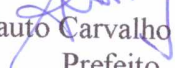
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E		
1545103231.026	MEIO FIO NO MUNICIPIO	320.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	320.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
1545200212.068	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA- ESTRUTURA	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL	575.000,00

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral deste município do corrente exercício.

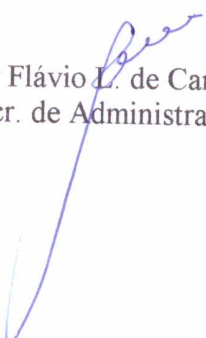
Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro de 2007.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

  
José Aduato Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

  
Artur Flávio L. de Carvalho  
Secr. de Administração